


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.372/2009 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT- DE “PEDRO REINDEL FONSECA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A sede da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, localizada na Rua Tiradentes, nº166, centro, nesta cidade, passa a se chamar “**PAÇO MUNICIPAL PEDRO REINDEL FONSECA**”.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança administrativa da sede do Poder Executivo, dever-se-á preservar a denominação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º - A identificação “Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães”, em todos os documentos oficiais, dever-se-á ser incluída a denominação do Prédio do Paço Municipal, “**PEDRO REINDEL FONSECA**”, criado por esta Lei.

Art. 3º - Configurar-se-á crime de responsabilidade a omissão do nome do paço em documentos oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 16 de novembro de 2009.


FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal